

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento, o(a) Sr(a): HEMILIN KAREN DE OLIVEIRA QUINTANA, nacionalidade(a): brasileira, estado civil: Solteira; profissão; Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 40.381.520-4, inscrito no CPF sob o nº 416.822.258-60, residente e domiciliada à Rua Dr Idelpides Gomyde 142 C3, CEP: 08563-750, Jardim Obelisco, Poá-SP., constitui seu procurador Eloisio Jordão da Silva, brasileiro, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. 478.263, e-mail: eloisiosilva@adv.oabsp.org.br, com escritório na Rua. Guarapari, nº 18 – Vila Guiomar - Santo André/SP, para o fim de representar e defender o(s) outorgante(s), perante a JUSTIÇA EM GERAL em qualquer de suas instâncias, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para em qualquer juízo, instancia ou tribunal, repartições públicas, autarquias Federais, Estaduais e Municipais, empresa privada, empresas públicas, empresa de economia mista, propor contra quem de direito as ações competentes e defender-me nas contrárias, usando recursos cabíveis, acompanhando-as, arrazoando e contrarrazoando os contrários, até decisão final, concedendo ainda poderes especiais para, requerer a gratuidade da justiça os demais especiais do artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ditos procuradores, pratica todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, como assinar, desistir, transigir, fazer acordos ou conciliação, receber quantias em conjunto ou separadamente, pagas ou depositadas a seu favor, dar quitação, plena, irrevogável e substabelecer este a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, adjudicar bens, dando tudo por bom, firme e valioso o presente instrumento.

Santo André, 14 de abril de 2025.

HEMILIN KAREM DE OLIVEIRA QUINTANA